



CRIANÇA E ADOLESCENTE

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 06 | Agosto | Ano 2019

Índice

03

MP promove curso sobre novo Sistema Nacional de Adoção

04

Comerciantes do Imbuí firmam acordo com MP para enfrentar trabalho infantil

05

Caoca promove Reunião Ampliada da Infância em Serrinha

06

Filiação socioafetiva em cartórios será para pessoas com mais de 12 anos

07

Adoção: CNJ integra cadastros e atualiza o passo a passo

08

Primeira infância: CNJ e OEI juntos no pacto para promover Justiça

09

Alienação parental volta a dividir opiniões na CDH

10

CAS aprova benefícios do Bolsa Família para abrigos de crianças e adolescentes

11

Projeto destina parte da arrecadação com loterias para conselhos tutelares

MP promove curso sobre novo Sistema Nacional de Adoção

O novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) foi apresentado na manhã de hoje, dia 26, para cerca de 45 promotores de Justiça que atuam na área da infância e juventude, na sede do Ministério Público estadual, no CAB. O curso, que foi promovido pelo Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca), também foi transmitido via conferência para promotores de Justiça que atuam no interior. O sistema foi apresentado de forma prática pela servidora Isabely Fontana da Mota, do Tribunal de Justiça do Espírito Santo. “O SNA oferece uma visão integral da criança e do adolescente e faz a integração dos dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA)”, afirmou. Além da Bahia, o SNA já foi implantado nos estados do Espírito Santo, Alagoas e Paraná. “O objetivo é capacitar os promotores de Justiça de forma prática para que eles possam efetivar a fiscalização e acompanhamento das crianças no sistema”, destacou a procuradora de Justiça Marly Barreto, coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca).





Comerciantes do Imbuí firmam acordo com MP para enfrentar trabalho infantil

Proprietários de bares e quiosques do bairro do Imbuí firmaram termo de cooperação com o Ministério Público estadual e assumiram o compromisso de adotar medidas que contribuam para o combate à exploração do trabalho infantil no local. O acordo foi assinado em audiências realizadas pela promotora de Justiça Márcia Rabelo hoje, dia 19, e no último dia 19 de julho, com um total de 14 comerciantes e com a presença de representantes de órgãos municipais.

O acordo de cooperação decorre de procedimento administrativo instaurado pelo MP a partir de denúncia anônima, que resultou na constituição de Grupo de Trabalho (GT), coordenado pela Instituição, com a participação do Serviço de Abordagem Especial (Seas) da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Sempre), da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop) e outros órgãos. Em 2018, durante dois meses, assistentes sociais do Seas estiveram no bairro para identificar e monitorar crianças e adolescentes exercendo trabalho infantil. Conforme os relatórios, foram identificados 35 infantojuvenis sendo explorados diretamente, na maioria das vezes pelos próprios pais, na comercialização de balas, amendoins, flores, artesanatos, entre outros produtos, dentro e fora dos estabelecimentos.

 [Veja matéria completa](#)

Caoca promove Reunião Ampliada da Infância em Serrinha

O Ministério Público estadual, por meio do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca), promoveu hoje, dia 29, em Serrinha, uma Reunião Ampliada da Infância para discutir temas como acolhimento institucional e atendimento socioeducativo em meio aberto. Estiveram presentes promotores de Justiça contemplando as 46 comarcas que integram as Promotorias de Justiça Regionais de Euclides da Cunha, Feira de Santana, Jacobina, Senhor do Bonfim e Serrinha. Também participaram do encontro promotores de Justiça da comarca de Olindina. “Foi uma ocasião em que discutimos o direito à convivência familiar e social, com foco na redução do tempo de institucionalização e priorização da reinserção familiar no prazo previsto em lei”, destacou a promotora de Justiça Luiza Amoedo. Ela ressaltou ainda sobre a importância das instituições de acolhimento oferecerem melhores condições de convivência para esse jovens, para que esses espaços não provoquem revitimização nas crianças e adolescentes. “Também precisamos lutar para que as crianças fiquem no menor tempo possível nesses locais”, afirmou.



➔ [Veja matéria completa](#)

Filiação socioafetiva em cartórios será para pessoas com mais de 12 anos

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, assina ato normativo publicado na quinta-feira (15/8), que altera a Seção II do Provimento n. 63, editado em 14 de novembro de 2017, sobre Paternidade Socioafetiva. De acordo com a nova redação, regulamentada no Provimento n. 83/2019, será autorizado perante os cartórios o reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade socioafetiva de pessoas acima de 12 anos. Anteriormente, esse reconhecimento voluntário era autorizado para pessoas de qualquer idade.

Segundo o ministro Martins, o registrador deverá atestar a existência do vínculo afetivo da paternidade ou maternidade socioafetiva mediante apuração objetiva por intermédio da verificação de elementos concretos. “O requerente demonstrará a afetividade por todos os meios em direito admitidos, bem como por documentos, tais como: apontamento escolar como responsável ou representante do aluno; inscrição do pretense filho em plano de saúde ou em órgão de previdência; registro oficial de que residem na mesma unidade domiciliar; vínculo de conjugalidade - casamento ou união estável - com o ascendente biológico; entre outros”, afirmou.

A ausência desses documentos não impede o registro, desde que justificada a impossibilidade pelo registrador, que deverá atestar como apurou o vínculo socioafetivo. Os documentos colhidos na apuração deverão ser arquivados juntamente com o requerimento.





Adoção: CNJ integra cadastros e atualiza o passo a passo

Com o objetivo de otimizar e melhor estruturar as informações de competência dos juízos da infância e juventude e a gestão dos casos de acolhimento e de adoção, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) integrou os cadastros Nacionais de Adoção (CNA) e de Crianças Acolhidas (CNCA). Instituído pela Portaria Conjunta nº 4,

o Sistema Nacional de Adoção (SNA) traz um conjunto dinâmico de informações que vão otimizar os dados das entidades de acolhimento e auxiliar os juízes nos processos de adoção em todo o país.

Há 10 anos, o CNJ criou o primeiro Cadastro Nacional de Adoção, que vem sendo atualizado periodicamente. Atualmente, há mais de 9 mil crianças cadastradas e mais de 45 mil famílias habilitadas à adoção. Com base no modelo de sistema desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo, o novo sistema tem o objetivo de colocar a criança como sujeito principal do processo para que se busque uma família para ela e não o contrário.

Para tanto, o SNA funciona com emissão de alertas em caso de demora no cumprimento de prazos processuais que envolvem as crianças, incluindo os dados das 47 mil que vivem em instituições de acolhimento, registradas no CNCA; e a busca de dados aproximados do perfil escolhido pelos pretendentes, ampliando assim as possibilidades de adoção.

[▶ Veja matéria completa](#)

Primeira infância: CNJ e OEI juntos no pacto para promover Justiça

Representantes da Organização de Estados Ibero-Americanos (OEI) reuniram-se na última sexta-feira (5/7) com membros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para iniciar tratativas de projetos na área de proteção à primeira infância no âmbito do Judiciário.

A OEI é signatária do Pacto Nacional pela Primeira Infância, coordenado pelo CNJ e com participação de mais de 40 entidades. O Pacto Nacional pretende unir esforços do Sistema de Justiça, de órgãos públicos do Poder Executivo e de entidades do terceiro setor e da academia para efetivar direitos previstos na legislação para a população brasileira com menos de 6 anos de idade.

No encontro – ocorrido na sede do CNJ, em Brasília –, o secretário-geral da OEI, Mariano Jabonero Blanco, e o diretor da OEI no Brasil, Raphael Callou, apresentaram projetos da instituição internacional voltada a essa faixa etária. Um dos focos da OEI é a garantia da universalização de uma educação infantil de qualidade, inclusiva e que promova oportunidades futuras iguais a meninos e meninas.



[Veja matéria completa](#)



Alienação parental volta a dividir opiniões na CDH

A revogação da Lei da Alienação Parental (LAP-Lei 12.318, de 2010), prevista em projeto de lei que tramita no Senado, voltou a dividir opiniões em audiência pública da Comissão de Direitos Humanos (CDH), nesta segunda-feira (15). De autoria do ex-senador Magno Malta, o PLS 498/2018 decorreu dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Maus-Tratos, criada em 2017. O argumento principal do autor, é que a LAP estaria sendo usada para beneficiar pais acusados de abuso sexual e desacreditar as mães que denunciaram o crime após a separação.

A alienação parental é o processo e o resultado da manipulação psicológica sobre uma criança para que ela sinta medo, desrespeito ou hostilidade injustificados em relação ao pai, mãe ou a outros membros da família. Esses casos são observados em situações de separação ou divórcio, por exemplo. Em junho, debatedores já haviam divergido sobre a revogação da LAP, na CDH. Por isso, a relatora da matéria, senadora Leila Barros (PSB-DF), reforçou a necessidade de ampliar a discussão antes de elaborar seu parecer.

— Respeito ambas as partes, favoráveis e contrárias à matéria, e eu entendo a preocupação das pessoas. Estamos passando pelo início de um processo sobre essa proposta e, como parlamentar, eu preciso escutar todos os lados, dentro do princípio democrático, porque quero entregar o relatório o mais preciso possível — disse Leila.



[Veja matéria completa](#)



CAS aprova benefícios do Bolsa Família para abrigos de crianças e adolescentes

Projeto que determina o repasse de recursos do Programa Bolsa Família (PBF) a entidades que abrigam crianças e adolescentes, enquanto durar o acolhimento, foi aprovado, nesta quarta-feira (3), pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS). O Projeto de Lei 725/2019, que determina a medida, segue agora para a análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

A proposta defende a destinação do benefício variável do Bolsa Família, fixado em R\$ 41, para as entidades acolhedoras. Quem recebe esse valor, atualmente, são as famílias de crianças e adolescentes na faixa de 0 a 17 anos que vivem nessas instituições. O senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) foi quem apresentou o projeto para alterar o destinatário do benefício nessa circunstância.

“Como se sabe, as instituições que acolhem [as crianças e adolescentes] normalmente não contam com recursos públicos suficientes e dependem de doações para o pagamento de suas despesas básicas. Nada mais justo que passem a contar com os recursos correspondentes aos benefícios do PBF destinados às crianças e adolescentes. Uma vez que as crianças e adolescentes retornem ao seio familiar, tais benefícios, obviamente, voltarão a ser destinados às respectivas famílias”, pontuou Veneziano na justificativa.

[▶ Veja matéria completa](#)

Projeto destina parte da arrecadação com loterias para conselhos tutelares

O PL 4056/2019 obriga a União a repassar anualmente a municípios e ao Distrito Federal 1,1% do total arrecadado com loterias de prognósticos numéricos, para auxiliar o funcionamento de conselhos tutelares nessas unidades da federação.

As loterias de prognóstico numérico são aquelas em que o apostador tenta prever os números sorteados, como a Mega-Sena, por exemplo.

O texto estabelece que o auxílio financeiro deverá ser proporcional ao número de conselhos tutelares em ente federado.

O valor destinado aos conselhos tutelares (1,1%) decorrerá de uma redução, de 43,79% para 42,69%, do montante destinado ao pagamento do prêmio da loteria.

O projeto altera a Lei 13.756/18, que define as regras para a aplicação dos recursos das loterias federal, de prognósticos numéricos, específicos ou esportivos e loterias instantâneas.

“O objetivo do projeto é prestar um auxílio financeiro aos municípios e ao Distrito Federal no funcionamento dos conselhos tutelares e assim permitir avanços na proteção da infância e em defesa dos direitos da criança e do adolescente”, diz o autor da proposta, deputado Juscelino Filho (DEM-MA).



Expediente

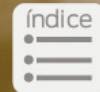
Procuradora-Geral de Justiça
Ediene Santos Lousado

CAOCA

Coordenadora
Marly Barreto de Andrade

Assessor Jurídico
Rodrigo Guedes

Equipe
Alina Oliveira
Cristiano Pinto
Creusa Cardoso
Glória Corrêa
Lívia Silva
Patrícia Nepomuceno
Patrícia Oliveira
Patrícia Santana



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAOCA
5ª Avenida, nº750, Sala 128, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador - BA | Brasil
CEP 41.745-004
Tel.: (71) 3103-0357 | E-mail: caoca@mpba.mp.br



Edições Anteriores
Clique aqui